ID: DC572E6E4BA04

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br
O Povo no Poder

MESA DIRETORA 2.023 – 2.024

RESOLUÇÃO nº. 028/2023, de 28 de março de 2023.

"Atualiza os Subsídios dos vereadores do Município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2023 e, dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Exmº Srº **CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, FAZ SABER que o Plenário aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do Inciso X do Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o Art. 16, IV, alínea "e" do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o subsídio mensal dos Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2023, no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), em parcela única mensal, que passa a ter valor de R$3.137,56 (Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e, Cinquenta e Seis Centavos).

§1º - O Vereador Presidente do Poder Legislativo terá como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R$4.235,70 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e, Setenta Centavos).

§2º - Os Vereadores ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro terão como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R$3.765,07 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e, Sete Centavos).

§3º - O percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo o índice oficial de inflação apurada pelo Governo Federal através do IPCA(índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Resolução promulgada e registrada sob o nº **028/2023**, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (28/03/2023)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (28/03/2023)

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21

ID: 0010794579B34

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ N°. 07.157.541/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2023

A Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí/PI- CNPJ: 07.157.541/0001-77, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa FRANCINETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME – CNPJ nº 21.455.054/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de assessoria e consultoria técnica em gestão patrimonial para a câmara municipal de Rio Grande do Piauí - PI. Vigência: Até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R$ 9.400,00 (*nove mil e quatrocentos reais*). Data da Assinatura: 17.04.2023. Vereador – Presidente da Câmara – Raimundo Feitosa Fontinele.

Rua Costa e Silva S/N Centro de Rio Grande do Piaui - PI, CEP: 64835-000
CNPJ. 07.157.541/0001-77 E-mail:camarargpi2019@hotmail.com

ID: 560DDFCD5C9A4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ N°. 07.157.541/0001-77

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 010/2023

Processo Administrativo nº. 012/2023

Declaro, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para pagamento a pessoa jurídica, devidamente adjudicada: FRANCINETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.455.054/0001-11, tendo por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de assessoria e consultoria técnica em gestão patrimonial para a câmara municipal de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Global: R$ 9.400,00 (*nove mil e quatrocentos reais*). À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí - PI, para fins de ratificação do ato, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021.

Rio Grande do Piauí – PI, 17 de Abril de 2023.

VANDES DA COSTA SOUSA
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI

Rua Costa e Silva S/N Centro de Rio Grande do Piaui - PI, CEP: 64835-000
CNPJ. 07.157.541/0001-77 E-mail:camarargpi2019@hotmail.com

ID: 3BEB2C3CB6534

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ N°. 07.157.541/0001-77

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 010/2023

Respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Procuradoria Jurídica desta câmara municipal, objeto do processo administrativo nº. 012/2023, **RATIFICO** a contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, visando a contratação de Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de assessoria e consultoria técnica em gestão patrimonial para a câmara municipal de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Global: R$ 9.400,00 (*nove mil e quatrocentos reais*). Em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Rio Grande do Piauí – PI, 17 de Abril de 2023.

RAIMUNDO FEITOSA FONTINELE
Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande do Piauí-PI

Rua Costa e Silva S/N Centro de Rio Grande do Piaui - PI, CEP: 64835-000
CNPJ. 07.157.541/0001-77 E-mail:camarargpi2019@hotmail.com